



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 494/2008

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 406/2007, de 18 de Julho de 2007, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008, as seguintes metas e prioridades:

- Reforma e urbanização da Entrada do Centro de Saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2008.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal